



Município de Cruzeiro  
Estado de São Paulo

**LEI Nº. 4.315, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

**"Dispõe sobre a denominação de próprio da  
Municipalidade, na forma que menciona".**

**RAFIC ZAKE SIMÃO**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O prédio localizado no Bosque Municipal "Rogério Mariano", onde esta instalada a Base da Guarda Civil Municipal, passa a denominar-se **GCM - Cláudio da Cruz Santos** (Cláudio foto), como justa homenagem ao cidadão que prestou relevantes serviços ao município junto a Guarda Civil Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de setembro de 2014.

  
**RAFIC ZAKE SIMÃO**  
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 30 de setembro de 2014.

  
**Débora Aparecida Monteiro Gavazzi**  
Escriturária